

Universidade Federal de Minas Gerais

Perguntas e respostas sobre o



Programa Nacional de Apoio a Permanência, Diversidade e
Visibilidade para Discentes da Área da Saúde



Comissão Local de
Acompanhamento e
Avaliação do AFIRMASUS
(CLAA-UFMG)

PRAE
PRÓ-REITORIA DE
ASSUNTOS
ESTUDANTIS

UFMG
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAIS

Universidade Federal de Minas Gerais

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do
AFIRMASUS (CLAA-UFMG)

Perguntas e respostas sobre o



Programa Nacional de Apoio a Permanência, Diversidade e
Visibilidade para Discentes da Área da Saúde

2026



Comissão Local de
Acompanhamento e
Avaliação do AFIRMASUS
(CLAA-UFMG)

PRAE
PRÓ-REITORIA DE
ASSUNTOS
ESTUDANTIS

UFMG
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAIS

APRESENTAÇÃO

Elaborada a partir das normas do Ministério da Saúde, esta cartilha organiza os principais temas do Programa AFIRMASUS em um formato prático de perguntas e respostas. Em grande parte do texto mantivemos a redação original das portarias, estruturando o conteúdo para oferecer uma consulta rápida e eficiente.

O objetivo é simplificar a consulta às normas e apoiar os membros do AFIRMASUS, especialmente na UFMG, em suas dúvidas cotidianas. Embora este guia seja um facilitador, a leitura dos documentos oficiais permanece indispensável.

Desejamos vida longa ao AFIRMASUS e que esta cartilha possa auxiliar no trabalho de acompanhamento dos grupos na UFMG.

Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS na UFMG (CLAA-UFMG)



FICHA TÉCNICA

Organização

Marcos Antonio de Sousa Matuchac

Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação

Marcos Antonio de Sousa Matuchac

Lidiane Santos de Oliveira

Fabiane Ribeiro Ferreira

Viviane Elisângela Gomes

Lilian Cristina Rezende

Elen Cristiane Gandra

Ana Clara Carvalho Jóia

Sabrina Lorrane Dantas

Lauriany Reis Silva

Penélope Maria Gomes Andrade

Responsável Institucional

Elisângela Chaves

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Licínia Maria Correa (Pró-reitora)

Shirley Aparecida de Miranda (Pró-reitora adjunta)

Projeto gráfico e diagramação

Marcos Antonio de Sousa Matuchac

SUMÁRIO

**COMPREENSÃO GERAL E
ORGANIZAÇÃO**

**PROCESSOS DE SELEÇÃO,
ATUAÇÃO E DESLIGAMENTO**

BOLSAS E FINANCIAMENTO

**MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E
CERTIFICAÇÃO**

COMPREENSÃO GERAL E ORGANIZAÇÃO

O que é o AFIRMASUS?

O **Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AFIRMASUS** visa fortalecer a trajetória acadêmica de estudantes da área da saúde pertencentes a grupos socialmente vulnerabilizados em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas. O programa articula ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, com foco em gênero, raça e etnia, promovendo a integração entre a universidade, o serviço de saúde e a comunidade.

Quais os objetivos do AFIRMASUS?

1. Contribuir com o fortalecimento da reorientação da formação em saúde, ampliando a visibilidade e a defesa do direito à saúde das populações socialmente vulnerabilizadas;
2. Fortalecer a integração entre o ensino, serviço e comunidade, na perspectiva da educação permanente em saúde;
3. realizar ações que promovam a interculturalidade, a interprofissionalidade e a interseccionalidade, integrando atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura que valorizem os saberes tradicionais, originários e as múltiplas dimensões da diversidade nos territórios e nos serviços de saúde;
4. Estabelecer estratégias e ampliar espaços de discussão para promover mudanças na formação dos profissionais de saúde, com foco na construção de um cuidado ético, inclusivo e integral, que responda às necessidades das populações vulnerabilizadas socialmente de forma comprometida com a redução das desigualdades e assimetrias em saúde;
5. Promover iniciativas de cuidado à saúde das populações e dos estudantes socialmente vulnerabilizados, com ênfase no acolhimento das violências estruturais e institucionais, estimulando mudanças de práticas, articulando ações e serviços de referência nas diferentes redes de atenção à saúde no SUS;

6. Fomentar grupos de aprendizagem e espaços de grupalidade que promovam o cuidado mútuo, contribuindo para o fortalecimento de redes de apoio, práticas coletivas e cuidado nos territórios;
7. Apoiar a permanência dos discentes vulnerabilizados socialmente nas IESs públicas;
8. Incentivar a articulação intersetorial com movimentos sociais e populares, comunidades tradicionais e originárias para o desenvolvimento de ações em saúde que considerem a interculturalidade, os saberes ancestrais e o enfrentamento das iniquidades no cuidado em saúde nos territórios;
9. Proporcionar espaços de gestão democrática, participação social e controle social em saúde, visando a ampliação do acesso à saúde das populações socialmente vulnerabilizadas; e
10. Criar espaços dialógicos e intersetoriais de reflexão crítica que possibilitem o desenvolvimento de um compromisso ético-político nos processos de transformação social, considerando as necessidades de saúde das populações vulnerabilizadas socialmente.

Qual a estrutura de execução do AFIRMASUS?

Integração Acadêmica: Execução de projetos que articulam ensino, pesquisa, extensão e cultura sob uma perspectiva interprofissional e intersetorial.

Gestão e Acompanhamento: Realização de monitoramento contínuo e avaliações periódicas de todas as atividades e projetos.

Governança e Transparência: Condução administrativa pautada na transparência e no cumprimento rigoroso dos critérios de prestação de contas.

Quais cursos são considerados área da saúde?

O AFIRMASUS abrange estudantes e profissionais das diversas categorias da saúde, incluindo: Assistência Social, Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva (Sanitaristas) e Terapia Ocupacional. (Resolução CNS 287/1998 e atualizações).

O que são os grupos AFIRMASUS?

Os Grupos AFIRMASUS são unidades operacionais instituídas pelas Instituições de Ensino Superior (IES), responsáveis pela execução direta das ações e projetos do programa.

Composição dos Grupos:

- 10 bolsistas e até 5 não bolsistas;
- um tutor;
- um cotutor;
- um preceptor; e
- um orientador de serviço.

É necessário a participação de pelo menos um discente de cada curso da saúde.

A participação de não bolsistas, preceptor e orientador de serviço na composição é facultativa, e não impede a criação do grupo.

Como é constituída a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS (CLAA)?

A CLAA será composta pelos seguintes membros:

- 01 Representante da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (ou órgão equivalente);
- 01 Representante da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (ou órgão equivalente);
- 01 Representante Docente vinculado ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um dos cursos de saúde da instituição;
- 02 Representantes Discentes, desde que não possuam vínculo ativo com as atividades do grupo AFIRMASUS.

O que a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS (CLAA) faz?

Seleção de Docentes: Coordenar o processo seletivo de tutores e cotutores mediante publicação de edital específico pela instituição;

Gestão de Vacâncias: Realizar a reposição de docentes em até 30 dias após a vacância, garantindo a continuidade operacional do grupo;

Supervisão da Seleção Discente: Supervisionar o processo seletivo de estudantes, coordenado pelo tutor, garantindo a publicação dos editais pela IES;

Gestão e Monitoramento: Acompanhar e avaliar os grupos AFIRMASUS conforme as diretrizes da SGTES/MS e as normas do edital de seleção;

Padronização de Critérios: Adotar procedimentos de acompanhamento alinhados à avaliação nacional da SGTES/MS, complementando o disposto nesta portaria;

Aprovação do Planejamento: Avaliar e aprovar coletivamente o planejamento anual, encaminhando-o à SGTES/MS via Pró-Reitoria competente;

Homologação Financeira: Homologar a prestação de contas dos recursos de custeio e enviá-la para validação da SGTES/MS.

Quais as competências da SGTES/MS* no âmbito do AFIRMASUS?

1. **Coordenação Nacional:** Coordenar, acompanhar e monitorar a execução técnica e administrativa do AFIRMASUS em todo o território nacional;
2. **Normatização:** Formular e publicar os editais nacionais de seleção de projetos, estabelecendo as diretrizes e critérios de participação;
3. **Qualificação Estratégica:** Propor estudos e diagnósticos voltados ao aprimoramento contínuo das atividades e metas do programa;
4. **Suporte Tecnológico:** Desenvolver e manter sistemas de informação em saúde para o monitoramento eficiente dos indicadores do programa;
5. **Promoção de Redes:** Realizar encontros (presenciais ou virtuais) para fomentar a troca de experiências e a criação de redes colaborativas entre os participantes.

* Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde

Quais as responsabilidades da instituição de ensino superior participante do AFIRMASUS?

1. **Submissão de Projetos:** Submeter propostas à SGTES/MS em estrita observância às diretrizes e modelos estabelecidos no edital de seleção;
2. **Adesão Formal:** Formalizar a adesão ao Programa AFIRMASUS junto aos órgãos competentes;
3. **Institucionalização da CLAA:** Instituir a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação, vinculando-a, no caso da UFMG à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
4. **Gestão de Dados:** Manter atualizados os dados pessoais e acadêmicos de tutores, cotutores e discentes nos sistemas de informação oficiais;
5. **Contrapartida Estrutural:** Garantir infraestrutura física, logística e equipamentos necessários para o pleno funcionamento das atividades do grupo;
6. **Avaliação de Resultados:** Analisar e aprovar o relatório anual de atividades elaborado pelo docente tutor;
7. **Certificação Acadêmica:** Emitir certificados de participação aos discentes, especificando a carga horária e o período de atuação no programa.

PROCESSOS DE SELEÇÃO, ATUAÇÃO E DESLIGAMENTO

Quem pode participar do AFIRMASUS?

Podem participar estudantes de graduação de Instituições de Ensino Superior (IES) públicas que se enquadrem nos seguintes critérios:

- **Área prioritária:** Discentes de cursos da área da saúde.
- **Vagas complementares:** É permitida a inclusão de até 3 discentes de outras áreas do conhecimento por grupo/projeto.
- **Perfil de vulnerabilidade:** O programa é destinado a estudantes pertencentes a grupos vulnerabilizados, incluindo pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, ciganas, trans (travestis e transexuais), com deficiência, migrantes e refugiados.

Quem pode ser tutor ou tutora dos grupos do AFIRMASUS?

Poderão atuar como tutores(as) os docentes que cumprirem cumulativamente os seguintes requisitos:

Vínculo Institucional: Pertencer ao quadro permanente da IES pública, sob regime de Dedicção Exclusiva (DE) ou 40 (quarenta) horas semanais;

Formação Profissional: Possuir graduação ou pós-graduação na área da saúde;

Experiência no SUS: Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por, no mínimo, 02 (dois) anos;

Projeto de Trabalho: Apresentar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) uma proposta de trabalho que esteja em estrita consonância com os objetivos do programa AFIRMASUS.

Como é realizado o processo de seleção de tutores e cotutores?

Requisito de Ingresso: A participação como tutor ou cotutor no AFIRMASUS está condicionada à aprovação em processo seletivo oficial, conforme as diretrizes do programa.

Responsabilidade e Vínculo: Na UFMG a seleção é conduzida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), órgão ao qual os grupos AFIRMASUS estão vinculados.

Publicidade e Prazos: O edital deve ser divulgado oficialmente com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência ao início das inscrições. O documento deve detalhar obrigatoriamente: datas, locais e horários; critérios de seleção e procedimentos de avaliação.

Como ocorre o desligamento de um tutor?

O desligamento de um tutor do programa AFIRMASUS ocorrerá nas seguintes hipóteses:

Decisão Institucional: Por determinação da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (ou órgão equivalente), com a devida homologação da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

Desempenho ou Infração: Por decisão da CLAA, fundamentada em avaliação de desempenho insatisfatória ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas na [Portaria GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024](#)

Término de Ciclo: Automaticamente, após o cumprimento do período máximo de 2 (dois) anos consecutivos de exercício na função.

Quais são as atribuições dos tutores (as) no AFIRMASUS?

- Planejar e supervisionar as atividades do grupo AFIRMASUS e orientar os integrantes discentes;
- Elaborar relatório anual de atividades;
- Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública;
- Solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do Programa AFIRMASUS, mediante a atestação das atividades desenvolvidas;
- Atender, nos prazos estipulados, às demandas da IES pública e do Ministério da Saúde;
- Enviar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS os relatórios de acompanhamento e avaliação de acordo com os prazos estabelecidos em edital;
- Solicitar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMA SUS, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- Acompanhar a frequência e a participação dos discentes;
- Elaborar a prestação de contas referente à aplicação do incentivo financeiro de custeio;
- Fazer referência a sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e
- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.
- Tutores e orientadores de serviço deverão atestar, por meio de relatórios anuais, as comprovações de participação nas atividades dos grupos AFIRMASUS à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS da IES a qual estão vinculados.
- A ausência da apresentação dos relatórios comprobatórios das atividades desenvolvidas à CLAA pelos tutores e orientadores de serviço poderão impactar em desligamento dos perfis no ano subsequente a prestação de contas das atividades.

Quem pode ser cotutor ou cotutora dos grupos do AFIRMASUS?

Poderão atuar como cotutores(as) os docentes que atenderem cumulativamente aos seguintes critérios:

Vínculo Institucional: Pertencer ao quadro permanente da IES pública, sob regime de Dedicação Exclusiva (DE) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Formação Acadêmica: Possuir graduação ou pós-graduação estritamente na área da saúde;

Experiência Profissional: Comprovar atuação efetiva em atividades e projetos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por, no mínimo, 02 (dois) anos.

Como ocorre o desligamento de um cotutor (a)?

O desligamento do cotutor(a) do programa AFIRMASUS ocorrerá nas seguintes hipóteses:

Decisão da Pró-Reitoria: Por iniciativa da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (órgão responsável pelo AFIRMASUS na UFMG), mediante homologação obrigatória da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

Desempenho ou Infração: Por decisão da CLAA, fundamentada em avaliação de desempenho insatisfatória ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas na Portaria GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024.

Quais são as atribuições dos cotutores (as)?

- Auxiliar o tutor no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;
- Substituir o tutor em férias, licença saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela IES pública; e
- Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública, na hipótese de ausência do tutor.

Quem pode participar como discente bolsistas ou, não bolsista do AFIRMASUS?

Poderão participar do programa os estudantes que atenderem cumulativamente aos seguintes critérios:

Vínculo Acadêmico: Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFMG;

Perfil de Ações Afirmativas: Ter ingressado na universidade por meio de modalidades de reserva de vagas (cotas), conforme resolução específica para o público-alvo do programa;

Elegibilidade Social: Enquadrar-se no perfil de vulnerabilidade social descrito nas diretrizes do AFIRMASUS;

Disponibilidade: Ter disponibilidade para dedicar, 12 (doze) horas semanais às atividades planejadas pelo grupo.

Como ocorre o processo de seleção de discentes para o AFIRMASUS?

O processo de seleção para bolsistas e não bolsista ocorre através de edital específico quando houver vaga no grupo AFIRMASUS. As vagas podem surgir quando um bolsista ou não bolsista desistem, ou em descumprimento de requisitos ou inobservância das obrigações previstas pela IES pública, ou quando o bolsista cumpriu o período máximo de permanência no programa. O tutor do grupo ao qual a vaga existir, participará da elaboração do edital de seleção.

Quais são os deveres do discente bolsista e não bolsista?

- **Excelência Acadêmica:** zelar pela qualidade acadêmica do AFIRMASUS;
- **Participação Ativa:** Comparecer e contribuir efetivamente com as atividades e projetos planejados para o grupo;
- **Desempenho Escolar:** Manter um rendimento acadêmico satisfatório em seu curso de graduação;
- **Produção Científica:** Publicar ou apresentar, anualmente, ao menos um trabalho acadêmico (individual ou em grupo) em eventos ou periódicos de natureza científica;
- **Identidade Institucional:** Referenciar obrigatoriamente a condição de bolsista ou participante do AFIRMASUS em todas as publicações e apresentações realizadas;
- **Conformidade Normativa:** cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

Como ocorre o desligamento de discente bolsista e não bolsista?

O desligamento do discente ocorrerá nas seguintes situações:

Decisão Institucional: Por determinação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (órgão responsável pelo AFIRMASUS na UFMG), com homologação da Comissão Local (CLAA);

Desempenho e Conduta: Por decisão da CLAA, fundamentada em avaliação insatisfatória, descumprimento de deveres ou envolvimento em ações incompatíveis com os objetivos do programa e o ambiente universitário;

Alteração de Vínculo Acadêmico: Em casos de conclusão, trancamento de matrícula ou abandono do curso de graduação;

Desistência Voluntária: Mediante solicitação de saída das atividades do grupo por iniciativa do próprio discente;

Limite de Permanência: Automaticamente, após completar 04 (quatro) anos consecutivos de participação como bolsista.

Quem pode ser preceptor (a) do grupo AFIRMASUS?

Poderão atuar como preceptores(as), na condição de voluntários (não bolsistas), os profissionais que se enquadrem em um dos seguintes perfis:

Profissionais de Saúde da Rede: Membros dos serviços de saúde que realizem orientação em serviço aos estudantes do programa.

Preferência: *Experiência mínima de 03 (três) anos no SUS ou titulação de especialista.*

Residentes (Pós-graduação): Estudantes regularmente matriculados em programas de Residência em Saúde.

Requisito Obrigatório: *Apresentação de Termo de Anuência emitido pela coordenação do programa de residência ao qual está vinculado.*

Quais são as atribuições dos (as) preceptores (as)?

- Colaborar na integração ensino-serviço-comunidade, apoiando os processos de formação em saúde nos territórios de atuação;
- Acompanhar as atividades práticas e teóricas desenvolvidas pelos estudantes no âmbito do SUS;
- Contribuir para a articulação entre o grupo AFIRMASUS, os serviços de saúde, as instituições de ensino e os territórios;
- Promover a integração entre os saberes populares, tradicionais, originários e técnicos no processo formativo; e
- Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações do grupo.

Como ocorre o desligamento de um (a) preceptor (a)?

O desligamento do preceptor do programa AFIRMASUS ocorrerá nas seguintes situações:

Decisão Institucional: Por determinação da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (ou órgão equivalente), com a devida homologação da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

Desempenho ou Infração: Por decisão da CLAA, fundamentada em avaliação de desempenho insatisfatória ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas em Portaria;

Abandono ou Absenteísmo: Por afastamento injustificado das atividades do grupo por período superior a 60 (sessenta) dias.

Quem pode ser orientador (a) de serviço do grupo AFIRMASUS?

Poderão atuar como orientadores(as) de serviço os representantes da sociedade civil organizada que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

Atuação Profissional: Ser trabalhador da área da saúde;

Escolaridade: Possuir formação concluída de nível médio ou superior;

Vínculo Territorial: Comprovar atuação efetiva de, no mínimo, 01 (um) ano no território onde as atividades do programa serão desenvolvidas.

Quais são as atribuições dos (as) orientadores (as) de serviço?

- Contribuir com o processo formativo dos discentes, a partir de suas experiências territoriais e saberes comunitários;
- Apoiar a integração entre o grupo AFIRMASUS e as comunidades locais, promovendo a intersetorialidade e a inclusão;
- Colaborar com as atividades pedagógicas e de planejamento desenvolvidas pelo grupo; e
- Participar das reuniões de monitoramento, avaliação e prestação de contas quando convocado.
- Tutores e orientadores de serviço deverão atestar, por meio de relatórios anuais, as comprovações de participação nas atividades dos grupos AFIRMASUS à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS da IES a qual estão vinculados.
- A ausência da apresentação dos relatórios comprobatórios das atividades desenvolvidas à CLAA pelos tutores e orientadores de serviço poderão impactar em desligamento dos perfis no ano subsequente a prestação de contas das atividades.

Como ocorre o desligamento de um (a) orientador (a) de serviço?

O desligamento do orientador(a) de serviço do programa AFIRMASUS ocorrerá nas seguintes situações:

Decisão Institucional: Por determinação da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (ou órgão equivalente), com a devida homologação da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

Desempenho ou Infração: Por decisão da CLAA, fundamentada em avaliação de desempenho insatisfatória ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria;

Abandono de Função: Por afastamento injustificado das atividades do grupo por período superior a 60 (sessenta) dias.

BOLSAS E FINANCIAMENTO

Como funcionam as bolsas de tutoria?

O tutor do grupo AFIRMASUS receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor correspondente ao fixado praticado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, para a modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1A.
A bolsa terá vigência de 24 meses (dois anos) e **não poderá ser renovada**.

Como funcionam as bolsas para discentes?

O discente bolsista do AFIRMASUS receberá mensalmente uma bolsa com valor equiparado à modalidade de Iniciação Científica (IC) fixada pelo CNPq.
Para estudantes do curso de Odontologia, será acrescido o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao montante mensal da bolsa.
A bolsa terá vigência de 24 meses (dois anos), sendo **permitida uma única renovação** por igual período, totalizando o máximo de quatro anos.

Orientadores (as) de serviço tem direito a bolsa?

SIM. O orientador(a) de serviço receberá mensalmente uma bolsa com valor equiparado à modalidade Apoio Técnico em Extensão no País (ATP), conforme tabela vigente do CNPq.

Classificação de Níveis: A definição do valor (Nível Superior ou Nível Médio) será estabelecida no ato da seleção, baseada estritamente na documentação comprobatória apresentada pelo candidato.

Vigência e Renovação: A bolsa terá duração improrrogável de 02 (dois) anos, sendo vedada a sua renovação para o mesmo beneficiário.

O que é, e como funciona o incentivo de custeio? (Recurso para o grupo)

O incentivo de custeio é um recurso que poderá ser pago anualmente e é destinado à manutenção das atividades do grupo AFIRMASUS. O valor é calculado com base no número de estudantes bolsistas (cada aluno gera o equivalente a uma bolsa discente para o fundo de custeio).

Dinâmica de Repasse

Primeiro Ano: O recurso é disponibilizado para o início das atividades.

Anos Subsequentes: O repasse ocorre mediante a apresentação e aprovação do Relatório Anual e da Prestação de Contas pela SGTES/MS.

Pagamento: Realizado em parcela única anual diretamente ao tutor.

Regras de Uso e Patrimônio

Critérios: A aplicação deve seguir o regulamento específico da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS).

Materiais Didáticos: Todo material adquirido deve ser doado à IES pública vinculada ao término das atividades do grupo.

Não é permitido ao tutor

Despesas Retroativas: Realizar gastos antes do crédito oficial do recurso em conta.

·Substituição de Mão de Obra: Contratar serviços (PF ou PJ) para tarefas que deveriam ser executadas pelo quadro de pessoal da própria universidade.

Terceirização da Gestão: Transferir o controle ou a execução dos recursos para terceiros.

Obras e Reparos: Utilizar o dinheiro para reformas ou reparos físicos nas dependências da Instituição de Ensino Superior.

Os discentes não bolsistas podem assumir uma vaga de bolsista?

SIM. O discente não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de discente bolsista, desde que preencha as exigências da IES pública para a concessão de bolsas no AFIRMASUS à época da substituição.

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Como serão realizadas as avaliações dos grupos AFIRMASUS?

O acompanhamento do programa é realizado de forma multidirecional, garantindo a transparência e o aprimoramento contínuo das ações.

1. Dinâmica das Avaliações (Quem avalia?)

As avaliações ocorrem em diferentes níveis de responsabilidade:

Nível Interno (Grupo):

- Autoavaliação de discentes e tutores;
- Avaliação dos discentes realizada pelo tutor;
- Avaliação do tutor realizada pelos discentes;
- Avaliação coletiva das atividades desenvolvidas por todos os componentes do grupo AFIRMASUS.

Nível Institucional (IES):

- Avaliação técnica das atividades do grupo pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

Nível Ministerial (Governo Federal):

- Avaliação final e monitoramento pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS).

(CONTINUA)

2. Critérios e Instrumentos (O que é avaliado?)

Para medir o sucesso do programa, são considerados os seguintes indicadores e documentos:

- Documentação e Planejamento: Análise do Relatório Anual e conformidade com o planejamento estratégico do grupo;
- Impacto no SUS: Desenvolvimento de inovações, tecnologias e práticas educativas aplicadas à rede pública de saúde;
- Permanência Estudantil: Eficácia das ações voltadas à redução da evasão de discentes que ingressaram via ações afirmativas;
- Produção Acadêmica: Volume e qualidade das publicações e participações em eventos científicos;
- Subjetividade e Processo: Resultados dos relatórios de autoavaliação (discentes e tutores);
- Verificação in loco: Realização de visitas locais pela comissão ou ministério, quando houver necessidade técnica.

Os discentes bolsistas do AFIRMASUS recebem certificado?

O bolsista fará jus a um certificado de participação no AFIRMASUS indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela instituição de ensino superior a qual está vinculado.

Os discentes não bolsistas do AFIRMASUS recebem certificado?

Cada discente não bolsista fará jus a um certificado de participação no AFIRMASUS após o **tempo mínimo de um ano de participação** efetiva e comprovada no Programa, emitido pela IES pública e de teor idêntico ao dos discentes bolsistas.

REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html. Acesso em: 6 jan. 2026.

BRASIL. **Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024.** Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Rede Nacional de Cuidados em Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt5803_02_12_2024.html. Acesso em: 6 jan. 2026.

BRASIL. **Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 7.979, de 21 de agosto de 2025.** Altera o Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Programa Nacional de Apoio a Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde – AFIRMASUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2025/prt7979_22_08_2025.html. Acesso em: 6 jan. 2026.

Realização



Comissão Local de
Acompanhamento e
Avaliação do AFIRMASUS
(CLAA-UFGM)



Programa Nacional de Apoio a Permanência, Diversidade e
Visibilidade para Discentes da Área da Saúde